

AUTÓGRAFO N. 7.796
(Projeto de lei n. 1.201, de 1961)

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação dos Servidores do Departamento de Águas e Esgotos, com sede nesta Capital.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 31 de agosto de 1962.
(a) Conceição da Costa Neves, Presidente
(a) Aloysio Nunes Ferreira, 1.º Secretário
(a) Waldemar Lopes Ferraz, 2.º Secretário

AUTÓGRAFO N. 7.798
(Projeto de lei n. 122, de 1962)

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «D. Maria Izabel Fontoura» o Grupo Escolar de Vila Embaú, município de Cachoeira Paulista.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 31 de agosto de 1962.
(a) Conceição da Costa Neves, Presidente
(a) Aloysio Nunes Ferreira, 1.º Secretário
(a) Waldemar Lopes Ferraz, 2.º Secretário

AUTÓGRAFO N. 7.800
(Projeto de lei n. 162, de 1962)

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a União Social dos Moradores de Vila Sabrina, com sede nesta Capital.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 31 de agosto de 1962.
(a) Conceição da Costa Neves, Presidente
(a) Aloysio Nunes Ferreira, 1.º Secretário
(a) Waldemar Lopes Ferraz, 2.º Secretário

AUTÓGRAFO N. 7.801
(Projeto de lei n. 197, de 1962)

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação dos Ferroviários da Estrada de Ferro Campos do Jordão, com sede em Pindamonhangaba.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 31 de agosto de 1962.
(a) Conceição da Costa Neves, Presidente
(a) Aloysio Nunes Ferreira, 1.º Secretário
(a) Waldemar Lopes Ferraz, 2.º Secretário

AUTÓGRAFO N. 7.802
(Projeto de lei n. 220, de 1962)

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação dos Cirurgiões Dentistas de Campinas.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 31 de agosto de 1962.
(a) Conceição da Costa Neves, Presidente
(a) Aloysio Nunes Ferreira, 1.º Secretário
(a) Waldemar Lopes Ferraz, 2.º Secretário

AUTÓGRAFO N. 7.803
(Projeto de Lei n. 1.282, de 1961)

Artigo 1.º — Fica retificada para Associação Paulista de Combate ao Câncer, de São Paulo, a denominação da entidade beneficiada com o auxílio constante do n. 8 do item III da Relação 55 do artigo 1.º da Lei n. 6.027, de 31 de dezembro de 1960.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 31 de agosto de 1962.
(a) Conceição da Costa Neves, Presidente
(a) Aloysio Nunes Ferreira, 1.º Secretário
(a) Waldemar Lopes Ferraz, 2.º Secretário

AUTÓGRAFO N. 7.819
(Projeto de Lei n. 1.318, de 1961)

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade Melhoramentos de Vila Santa Maria.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 31 de agosto de 1962.
(a) Conceição da Costa Neves, Presidente
(a) Aloysio Nunes Ferreira, 1.º Secretário
(a) Waldemar Lopes Ferraz, 2.º Secretário

AUTÓGRAFO N. 7.821
(Projeto de Lei n. 99, de 1962)

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Nicola Mastrocola» o Ginásio Estadual do Bairro de Higienópolis, de Catanduva.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 31 de agosto de 1962.
(a) Conceição da Costa Neves, Presidente
(a) Aloysio Nunes Ferreira, 1.º Secretário
(a) Waldemar Lopes Ferraz, 2.º Secretário

AUTÓGRAFO N. 7.822
(Projeto de lei n. 112, de 1962)

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública o «Centro Estudantil de Cachoeira Paulista».
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 31 de agosto de 1962.
(a) Conceição da Costa Neves, Presidente
(a) Aloysio Nunes Ferreira, 1.º Secretário
(a) Waldemar Lopes Ferraz, 2.º Secretário

AUTÓGRAFO N. 7.823
(Projeto de lei n. 218, de 1962)

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação Municipalista Tambauense, com sede em Tambau.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 31 de agosto de 1962.
(a) Conceição da Costa Neves, Presidente
(a) Aloysio Nunes Ferreira, 1.º Secretário
(a) Waldemar Lopes Ferraz, 2.º Secretário